



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 158/PROAD/UFFS/2019

A Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura em exercício no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 21/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2019, Processo nº 23205.000995/2019-26, contratada a empresa MAC VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA – ME:

I. Campus Laranjeiras do Sul/PR:

- a) Gestor Titular: Ronaldo José Seramim, Coordenador Administrativo, Siape 1303289;
- b) Gestor Suplente: Edgar Martins Lírio, Contador, Siape 1767071;
- c) Fiscal Titular: Angelo Sérgio Bueno, Assistente em Administração, Siape 1796732;
- d) Fiscal Suplente: Cássio Rafael Piaia, Assistente em Administração, Siape 1769722.

II. Campus Realeza/PR:

- a) Gestor Titular: Edinéia Paula Sartori Schmitz, Coordenadora Administrativa, Siape 1956211;
- b) Gestor Suplente: Silvana Veroneze, Administradora, Siape 2879718;
- c) Fiscal Titular: Marcelo Karol Galvão de Meira, Assistente em Administração, Siape 2131666.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

Art. 3º O objeto do presente instrumento é a contratação, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de vigilância armada e desarmada, motorizada e não motorizada, a serem executados nos *Campi* da Universidade Federal da Fronteira Sul sediados em Laranjeiras do Sul/PR e Realeza/PR.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 103/PROAD/UFFS/2019, de 26 de junho de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 10 de setembro de 2019.

FERNANDA MARA PERETTI
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura em exercício